

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração Departamento de Compras, Licitações e Contratos Setor de Licitações



PROCESSO Nº 648/2021

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	90/2021
REFERENTE	Aquisição de Kit de calibração com cilindro 4 gases, maleta regulador mangueira, para calibragem do Detector de Gás do Corpo de Bombeiros Francisco Beltrão-PR.	
	PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIA	AS
EMISSÃO	09 DE SETEMBRO DE 2021	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aquisição através de **Dispensa de Licitação**, de kit de calibração com cilindro 4 gases, maleta, regulador e mangueira, para calibragem do detector de gás, com especificações descritas no item 8 do presente Termo.

2 – JUSTIFICATIVA:

- A aquisição através de dispensa de licitação, justifica por ser equipamento que fará a calibragem do detector de gás, para evitar falsa leitura. O detector de gás é utilizado pelo Corpo de Bombeiros nas ocorrências de ambientes confinados, propiciando detecção de gases, para posterior acesso ao local, visando evitar contaminação, perda de consciência, sufocamento, com resultados trágicos.
- Justifica ainda a aquisição por dispensa de licitação, devido a referida empresa possuir o kit calibração onde os componentes possuem a exata conexão com o aparelho detector de gás Portátil, marca Altair 5x, existente no Corpo de bombeiros, ainda esta apresentou o melhor preço, inclusive inferior aos praticados pelo mercado livre, conforme pesquisa em anexo, pela Internet em 24/08/2021 nos endereços:

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1403146886-kit-cilindro-...https://www.netsuprimentos.com.br/kit-calibracao-com-cilindro-4-g

Observação: Em anexo orçamentos, contrato social e negativas da empresa que apresentou menor preço e equipamento ideal,

3 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

Conforme documentos anexos.

Responsável- Anderson Alves

RG: 26.248.624-6 CPF: 169.512.458-86

Fone-(11) 4070-5999/ (11) 97585-0681

4 – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO:

META	V DADE:						2021	
		MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	
META	ENTREGA			<u> </u>		Х	-	
1.1	ETAPA:			 				The state of the s
1.2	ETAPA:				 			
				<u> </u>				

5 – LOCAL DE ENTREGA / HORÁRIO:

- No quartel do Corpo de Bombeiros, na avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 700, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão, PR, CEP 85.602-510, Fone/FAX: (46) 3905-2124- e-mail: 10gb-1sgb@bm.pr.gov.br.

6 - PRAZO DE ENTREGA:

Prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do momento do recebimento do empenho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

000003

ESTADO DO PARANÁ

7 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

 O material deve ser novo, em perfeitas condições de uso, de boa qualidade, certificado pelo inmetro.

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o material dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a conferência do material e documentar possíveis irregularidades, informando a contratada;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

ítem	Nome / Especificação do produto/serviço	U. med.	Quant	V. unit.	V. total
01	Kit de Calibração com cilindro 4 gases (10045035), Maleta, Regulador 0,25L/MIN e Mangueira 219445.	UN	01	R\$ 3.482,49	R\$ 3.482,49
	VALOR TOTAL		R	\$ 3.482,49	

11 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

FUNREBOM.

12 - FISCAL OU FISCAIS DO CONTRATO:

Subtenente Delmar (46) 3905-2124.

13 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Unidade solicitante: Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão.
- Elaborador deste Termo de Referência: Subtenente Delmar.
- Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base à escolha do fornecedor com menor preço e produto ideal, negativas, contrato social.

Francisco Beltrão, PR. 25 de agosto de 2021.

SOLICITANTE	PARA USO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO
	ADQUIRIDO EM:/	
	N.F:	ANTONIO CARLOS BONETTI Secretário Municipal de Administração
(CARIMBO E ASSINATURA)	(CARIMBO E ASSINATURA)	(CARIMBO E ASSINATURA)
		T .

MAJ. QOBM Heitor Soster RG: 5.122.620-8 Cmt. do 10° GB

CLEBER FONTANA PREJEITO MUNICIPAL TO NOISCO BELTRÃO

Proposta de Preços

DETECTOR PORTÁTIL ALTAIR 5X



Diadema, 23 de agosto de 2021.

A Prefeitura de Francisco Beltrão -PR Ao Senhor **SUBTENENTE BM DELMAR**

Prezado Senhor,

Segue a proposta estimativa, da empresa MSA do Brasil Equipamentos e Instrumentos de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ n° **45.655.461/0001-30** e inscrição estadual n° **286.005.522.115**, estabelecida na Avenida Roberto Gordon, 138 - V. Nogueira - Diadema / SP, para o fornecimento de detector portátil, conforme descrito abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS COM IMPOSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	ICMS INCLUSO (%)	IPI INCLUSO (%)	VALOR UNITÁRIO
01	KIT DE CALIBRAÇÃO COM CILINDRO 4 GASES (10045035), MALETA, REGULADOR 0,25L/MIN E MANGUEIRA 219445	PÇ	01	4%	0%	R\$ 3.482,49

DEMAIS CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- 1) Proposta válida por 30 (trinta) dias.
- 2) Prazo de Entrega: à combinar (atendendo demanda previamente negociada com o cliente)
- 3) Condição de Pagamento: à combinar
- 4) Local de entrega: CIF
- 5) Garantia: 12 meses, contra defeito de fabricação.

MSA Brasil • Avenida Roberto Gordon,138 • Diadema - Brasil, Cep:09990-901 • 55(11) 4070-5999

6) Os dados da nossa empresa são:

Razão Social : MSA do Brasil Equipamentos e Instrumentos de Segurança Ltda;

CNPJ(MF) n°: 45.655.461/0001-30

Representante Legal com poderes para assinar o contrato: Vitor Kiem

Endereço: Avenida Roberto Gordon, 138 - Vila Nogueira - Diadema/ SP - CEP: 09990-901 Fone: (11) 4070-5940 Fax: (11) 4070-5990 e-mail: anderson.alves@msasafety.com

luana.cruz@msasafety.com Cidade : Diadema / Estado: SP

Banco: Banco do Brasil S/A

Conta Corrente: 3066-X

Agência: 3357-X

Atenciosamente.

Manual 1

Anderson Alves

Coordenador de Órgãos Públicos MSA do Brasil Av. Roberto Gordon, 138 - Diadema - São Paulo (11) 4070 5999 / (11) 97585-0681 anderson.alves@msasafety.com 45.655.461/0001-30

MSA DO BRASIL Equipamentos e Instrumentos de Segurança Ltda.

Avenida Roberto Gordon Nº 138 Vila Nogueira - CEP 09990-901

DIADEMA - SP



Rua Américo Lobo, 57 – Santa Terezinha

Juiz de Fora - MG

CEP: 36045-050

CNPJ: 05.003.825/0001-83

Juiz de Fora, 17 de agosto de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AC DELMAR

Data Impressão: 17/08/2021 Orgamento Número: 656718 EQUIPAM NAS 15:26:00 Hora Impressão: Docto: 0 Data: 17/08/2021 Insc.Estadual: 3671697920064 Endereco: RUA AMERICO LOBO Fax: 3240054504 3240094500 Telefone: Cidade: Juiz de Fora / MG EQUIPAMINAS@EQUIPAMINAS.COM.BR Email: CNP1: 05.003.825/0001-83 77.816.510/0001-66- PREFEITURA FRANÇISCO BELTRÃO - 0 Cliente: Endereco: 0 CNPI/CPE: Cen: Bairro: Insc.Est: Municipio: Telefone: Qtde Vr.Unitério % ICMS Localização Und Código Descrição do Item 4 403 40 1,403,40 90278099 3.823 KIT DE CALIBRAÇÃO COM CILINDRO 4 G 4.403.40 SUB-TOTAL Vendedor: DANI SOUZA 0,00 DESCONTO Condição de Pagamento: A VISTA - DINHEIRO 4.403,40 Validade deste orcamento 5 dias após a sua emissão

Proposta valida por 05 dias úteis

Daniela Dauza Des

DANIELA SOUZA DIAS-

VENDEDORA

05.003.825/0001-83

ALVES E REIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

RUA AMERICO LÓBO, Nº 57

MANOEL HONÓRIO - CEP 36.045-050

JUIZ DE FORA - MG

DEPÓSITO EM CONTA

Cliente

BANCO DO BRASIL S/A

AG. 0024-8 C/C 126625-X

BANCO ITAÚ S/A

AG. 3163 C/C 21762-7

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



303 SUL RESGATE COM E SERV DE SEGURANÇA E SINALIZAÇAD LIDA AVENIDA COMENDADOR FRANCO, 2267 - JARDIM DAS AMERICAS CEP: 81530-434

FONE/FAX: 4130719000 CURITIBA - PR

sossul@sossul.com.br

CNPJ: 03928511000166

I.E.: 9022140466

N. 0189(30) (11) 7

Emissão: 17/08/2021

Cotação de Venda - Mercadorias **INFORMAÇÕES DO CLIENTE**

Nome: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

Representante/Vendedor: WALDIRENE TABORDA FERREIRA

CNPJ/CPF: 77816510000166

Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 /

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

Estado: PR

Fone: 46 35202121

I.E.:

E-mail: waldirene.ferreira@sossul.com.br

Bairro: CENTRO CEP: 85601-030

Contato: DELMAR

delmar@pm.pr.gov.br

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

	ITEM 1 ALTA	IR 4 X 02	13 - KIT	CALIBRAÇÃO	COM MALETA	A CILINDRO	4 GASE	S 219445 - MSA		<u>.</u> .	
	Código	Qtde.	UN	NCM	Valor Un.	%ICMS	%IPI	Valor IPI	ST	Prazo Entrega	Valor Total c/ IPI
_	3650228	1	UN	90279099	5.990,00	18	0	0,00	0,00	90 DD	5.990,00

ALTAIR 4 X 02/13 - KIT CALIBRAÇÃO COM MALETA CILINDRO 4 GASES 219445 - MSA

Maleta plástica (polimero) com berco em espuma.

Regulador de pressão e vazão (regulado para uma vazão nominal de 0,25 litros por minuto) com manômetro na escala de 0-1000 PSI.

Mangueira flexível em pvc cristal com 70 cm de comprimento.

Condição de Pagamento: VENDA DEPOSITO 30 DIAS

Tipo frete: Emitente (CIF)

Validade do Orçamento: 16/09/2021

Faturamento mínimo: R\$ 500,00

Total Mercadorias:

5.990,00

Total IPI: 0.00

Total ICMS ST:

0.00

Frete:

0.00

Desconto:

0.00

Total Cotação:

5.990.00

OBSERVAÇÕES

IMPORTANTE

- 1 Observar prazos de entrega informados para cada item.
- 2 A quantidade dos itens disponíveis em estoque está sujeita a alterações.
- 3 Possibilidade de entregas parciais conforme disponibilidade de estoque.
- 4 Em caso de inclusão do valor de frete na NF, o mesmo poderá incidir na base de cálculo dos impostos, podendo alterar o valor final da cotação.
- 5 Para primeira compra, pagamento somente à vista.
- 6 Condições de pagamentos parcelados sujeitos a análise de crédito e aprovação.
- 7 Para formalização do pedido, necessário envio de ordem de compras.
- 8 O prazo de entrega passa a contar à partir da data de confirmação do pedido.

Estamos à sua disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Atenciosamente. Valculus Curiusa Vendedor: WALDIRENE TABORDA FERREIRA	
Declaro estar de acordo com as condições acima	
Data:// Assinatura c/ carimbo de CNPJ:	

Q

O Informe seu CEP

Voltar à lista Ferramentas > Medições e Instrumentação > Medidores de Pressão > Manômetros









Mais anúncios do vendedor



R\$39416 12x R\$ 3759

Frete gratis

Luximetro Prof. Top Digital C/ Certificado De Calibração



R\$3.15793

12x R\$ 263% sem juros Frete gratis

Etilômetro Bafômetro + Impressora + Certificado



R\$22760

12x R\$ 1897 sem juros

Frete gratis # FULL

Kit Multimetro Digital + Alicate Amperimetro + Caneta Tensão

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca

Instrutherm

Modelo

K-4 E V-5

Outras características

Pressão máxima: O psi

Diâmetro: 0 °

Materiais: Alumínio

Usos recomendados: CALIBRADOR DE MEDIDORES DE GASES

Inclui certificado de calibração: Sim

000008



Compartilhar Vender um igual

Novo I 1 vendido

Kit - Cilindro De Calibração E Regulador De Pressão

R\$ 3.98810

em 12x R\$ 33234 sem juros

Ver os meios de pagamento

CD Frete grátis Saiba os prazos de entrega e as formas de

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ~ (17 disponivels)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

- Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
- ☼ Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
- Mercado Pontos. Você acumula 1329 pontos.
- Q 12 meses de garantia de fábrica.

Informações sobre o vendedor

O Localização

MercadoLider Platinum É um dos melhores do site!

545 Vendas nos últimos 60 dias G

Presta bom atendimento

0 dutos dei do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Devolução grátis

Vocè tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

Ver mais sobre devoluções

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Recebs o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 12 meses

Saiba mais sobre garantia

Seja um parceiro » (/venda-na-netsuprimentos)

Institucional » (/instituci

Higiene Limpez (/higien e-limpe Epi e Segurança (/epis-e-seguranca)

Atendimento (/area-do-cliente/canais-de-atendimento)

HOME (HTTPS://WWW.NETSUPRIMENTOS.COM.BR/) > EPIS E SEGURANCA (HTTPS://WWW.NETSUPRIMENTOS.COM.BR/EPIS-E-SEGURANCA)

> PRODUTOS TECNICOS (HTTPS://WWW.NETSUPRIMENTOS.COM.BR/EPIS-E-SEGURANCA/PRODUTOS-TECNICOS)

> DETECTORES DE GÁS (HTTPS://WWW.NETSUPRIMENTOS.COM.BR/EPIS-E-SEGURANCA/PRODUTOS-TECNICOS/DETECTORES-DE-GAS)





Kit Calibração com Cilindro 4 Gases MSA

Cod . MSA (https://www.netsuprimentos.com.br/epis-e-seguranca/produtos-tecnicos/detectores-de-gas/msa) 219445

☆☆☆☆ (Avalie agoral) Vendido e entregue por BUNZL EPI

Por: R\$ 4.347,90

ou 3x de R\$ 1.449,30

COMPRAR

Frete e prazo de entrega

Informe a seu CEP

VER FORMAS DE PAGAMENTO

Não sei o meu CEP (http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/)

Descrição do Produto

Kit de calibração completo para detector de gases portátil;

Composto de mala em ABS para acondicionamento, regulador de fluxo e cilindro de calibração com 04 gases (O2 / LEL / CO e H2S) KIT PARA TESTE E AJUSTE COM CILINDRO 4 GASES (CO, 60 PPM; CH4, 1.45%

VOL; O2, 15% VOL; H2S, 20 PPM; 10045035), MALETA, REGULADOR 0,25L/MIN E

MANGUEIRA;

Características e aplicabilidades:

Para calibração dos diversos tipos de detectores de gases da MSA, de acordo com a necessidade do usuário.

Especificações do Produto

EAN .:

7894854137486

Dimensões

1 Altura: 1,00 Centímetro

Profundidade: 1,00 Centímetro

→ Largura: 1,00 Centímetro

↑ Peso: 1,10 Kilogramas

Avaliações do Produto

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

ESCREVER AVALIAÇÃO...

Dúvidas dos consumidores

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

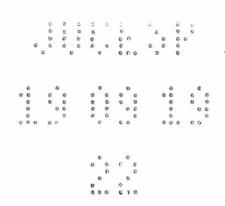
Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

ENVIAR PERGUNTA



Fernanda M. . m 3 anos atrás . * a

Olá, meu nome é Fernanda e gostaria de saber se este kit pode ser usado para o Detector de Gás Altair 4X Msa. Obrigada.



QUADRAGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA

MSA DO BRASIL

EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANCA LTDA.

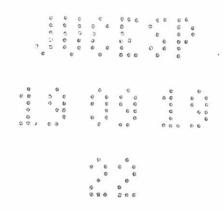
CNPJ/MF Nº 45.655.461/0001-30

NIRE 35.202.628.328

Pelo presente instrumento de Quadragésima Oitava Alteração do Contrato Social,

- (i) MSA CANADA, INC., com sede em 2.800 Skymark Avenue, Unit 3, Mississauga, Ontario, Canada, ZIP L4W 5AG, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.671.386/0001-87, neste ato representada por seu procurador, Dr. Walter Duarte Peixoto, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n° 1.440.477-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 005.560.258-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Teixeira da Silva, n° 560, Paraíso, CEP 04002.020, conforme procuração (anexa); e
- (ii) MSA (FAR EAST) LTD., sociedade norte-americana, com sede em 1000 Cranberry Woods Drive, Cranberry Township, Pittsburgh, Pennsylvania, EUA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.536.143/0001-36, neste ato representada por seu procurador, Dr. Walter Duarte Peixoto, acima qualificado, conforme procuração (anexa);





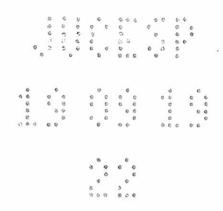
únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada MSA DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. ("Sociedade"), com sede na Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Avenida Roberto Gordon, nº 138, CEP 09.990-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.655.461/0001-30, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.202.628.328, em sessão de 11.03.1969 e 47ª Alteração do Contrato Social arquivada sob o nº 467.325/18-2, em sessão de 17.10.2018, decidem alterar o Contrato Social da seguinte forma:

Artigo 10: As sócias decidem, por unanimidade:

- (i) incluir no objeto social desta sociedade, as atividades de: (a) serviços de licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação customizáveis (CNAE: 6202-3/00); e (b) elaboração de estudos relacionados com obras e serviços de engenharia, incluindo a elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia (CNAE:7112-0/00);
- (ii) em razão da deliberação acima, alterar a Cláusula 3ª do Contrato Social da sociedade, a qual, doravante, passa a vigorar, com seguinte e nova redação:

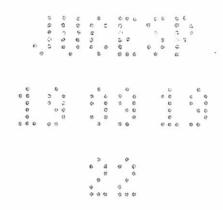
"Cláusula 3ª: A sociedade tem por objetivo: 3.1. a fabricação, montagem, assistência técnica, comércio, locação de equipamentos e de instrumentos de fabricação pela sociedade, importação e exportação de equipamentos e de instrumentos de segurança para indústria, mineração e produtos relacionados a este ramo, tais como: (I) ferramentas; (II) maquinaria; (III) produtos químicos; (IV) roupas industriais; (V) instrumentos para uso industrial e comercial; (VI) capacetes para: controle de distúrbio civil, balísticos, cavalaria; pilotos de helicópteros e aviões, trabalhos em altura, resgate, pára-quedistas, desarme de bombas, operação de carros blindados, bombeiros, uso industrial;





(VII) protetores faciais para uso em conjunto com capacetes ou não; (VIII) vestimentas para: pilotos de helicópteros ou aviões, proteção química, proteção contra estilhaços, para proteção química, biológica e nuclear; (IX) coletes protetores balísticos, coletes para transporte de utensílios militares, protetores de joelho, cotovelo, perneiras, abafadores de ruído eletrônicos ou não, com regulagem de som ou não, plugues de ouvido; (X) óculos resistentes a impactos, estilhaços e balísticos; (XI) peças e partes para manutenção de todos os equipamentos produzidos e/ou comercializados; (XII) vestimentas classe A, B e C produzidas em material plástico, elastômeros ou borracha natural; (XIII) roupas e equipamentos para mergulho, para proteção química, biológica e nuclear, vestimentas para bombeiros; (XIV) máscaras faciais inteiras com lente rígida, semi faciais, descartáveis, faciais inteiras com lente flexível para uso com um ou dois filtros; (XV) máscaras autônomas (EPR) com cilindros de ar comprimido; (XVI) máscaras com ar forçado por meio de motor elétrico ou com circuito fechado; (XVII) máscaras para trabalho com linha de ar comprimido; (XVIII) compressores de média e baixa pressão e de alta pressão; (XIX) equipamentos para trabalho e salvamento em alturas: cinturões, talabartes, conectores, quinchos, trava quedas, tripés, laços de ancoragem, linhas de vida, ferragens, cordas; (XX) equipamentos para combater incêndios e realizar resgates; (XXI) ferramentas elétricas e hidráulicas para bombeiros; e (XXII) lanternas para uso geral com e sem capacete; (XXIII) Câmeras de imagem térmica; (XXIV) sistemas de rádio e comunicação para uso individual e coletivo, sistemas de telemetria e eletrônicos para uso com EPR e separados; (XXV) Instrumentos mecânicos e ou eletrônicos para detecção de gases, fixos ou móveis; (XXVI) instrumentos para coleta de partículas, fumos, neblinas, gases e vapores; (XXVII) sistemas eletrônicos para controle de materiais perigosos em estádios, ginásios e assemelhados; (XXVIII) serviços de instrução, treinamento, instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, bem como assessoria e consultoria em gestão empresarial relacionados aos itens desta Cláusula; (XXIX) assessoria e consultoria em gestão empresarial; fornecimento de mão- de - obra; arrumação e guarda de bens de qualquer





espécie sendo todos os aqui nomeados, relacionados às atividades constantes do objeto social da sociedade; 3.2. serviços de licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação customizáveis; 3.3. serviços de elaboração de estudos relacionados com obras e serviços de engenharia, incluindo a elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia; e 3.4. participação em outras sociedades como sócia ou acionista.

(iii) por fim, as sócias decidem, em face das mudanças acima, consolidar o Contato Social desta sociedade, o qual, incorporadas as alterações aqui tratadas, passará, no seu inteiro teor, a vigorar com a seguinte redação:

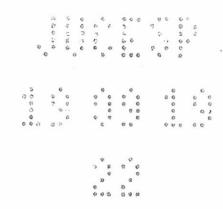
"CONTRATO SOCIAL DA MSA DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANCA LTDA.

(I) NOME, SEDE OBJETO DURAÇÃO:

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob a denominação de MSA DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. e, como sociedade empresária limitada, será regida pelo presente Contrato Social, pelo Livro II do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas.

<u>Cláusula 2ª:</u> A sociedade tem sede e foro na Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Avenida Roberto Gordon, nº 138, CEP 09.990-901, podendo os sócios abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, atribuindo-se, apenas para efeitos fiscais, o capital respectivo.

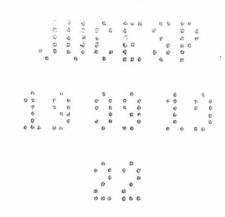




Parágrafo Único: A sociedade mantém filial na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no Prolongamento da Rua José Martins Fernandes, 601, Galpões 17 e 18, Parte- Batistini, CEP: 09843-400, CNPJ 45.655.461/0005-64, NIRE 35.904.976.342, a qual desenvolverá as atividades de comércio atacadista, importação e exportação de equipamentos, instrumentos de segurança e produtos relacionados a este ramo, sendo-lhe destacado, para efeitos fiscais, o capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objetivo: 3.1. a fabricação, montagem, assistência técnica, comércio, locação de equipamentos e de instrumentos de fabricação pela sociedade, importação e exportação de equipamentos e de instrumentos de segurança para indústria, mineração e produtos relacionados a este ramo, tais como: (I) ferramentas; (II) maquinaria; (III) produtos químicos; (IV) roupas industriais; (V) instrumentos para uso industrial e comercial; (VI) capacetes para: controle de distúrbio civil, balísticos, cavalaria; pilotos de helicópteros e aviões, trabalhos em altura, resgate, pára-quedistas, desarme de bombas, operação de carros blindados, bombeiros, uso industrial; (VII) protetores faciais para uso em conjunto com capacetes ou não; (VIII) vestimentas para: pilotos de helicópteros ou aviões, proteção química, proteção contra estilhaços, para proteção química, biológica e nuclear; (IX) coletes protetores balísticos, coletes para transporte de utensílios militares, protetores de joelho, cotovelo, perneiras, abafadores de ruído eletrônicos ou não, com regulagem de som ou não, plugues de ouvido; (X) óculos resistentes a impactos, estilhaços e balísticos; (XI) peças e partes pará manutenção de todos os equipamentos produzidos e/ou comercializados; (XII) vestimentas classe A, B e C produzidas em material plástico, elastômeros ou borracha natural; (XIII) roupas e equipamentos para mergulho, para proteção química, biológica e nuclear, vestimentas para bombeiros; (XIV) máscaras faciais inteiras com lente rígida, semi faciais, descartáveis, faciais inteiras com lente flexível para uso com um ou dois filtros; (XV) máscaras autônomas (EPR) com cilindros de ar comprimido; (XVI) máscaras com ar forçado por meio de motor elétrico ou com





circuito fechado; (XVII) máscaras para trabalho com linha de ar comprimido; (XVIII) compressores de média e baixa pressão e de alta pressão; (XIX) equipamentos para trabalho e salvamento em alturas: cinturões, talabartes, conectores, quinchos, trava quedas, tripés, laços de ancoragem, linhas de vida, ferragens, cordas; (XX) equipamentos para combater incêndios e realizar resgates; (XXI) ferramentas elétricas e hidráulicas para bombeiros; e (XXII) lanternas para uso geral com e sem capacete; (XXIII) Câmeras de imagem térmica; (XXIV) sistemas de rádio e comunicação para uso individual e coletivo, sistemas de telemetria e eletrônicos para uso com EPR e separados; (XXV) Instrumentos mecânicos e ou eletrônicos para detecção de gases, fixos ou móveis; (XXVI) instrumentos para coleta de partículas, fumos, neblinas, gases e vapores; (XXVII) sistemas eletrônicos para controle de materiais perigosos em estádios, ginásios e assemelhados; (XXVIII) serviços de instrução, treinamento, instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, bem como assessoria e consultoria em gestão empresarial relacionados aos itens desta Cláusula; (XXIX) assessoria e consultoria em gestão empresarial; fornecimento de mão- de - obra; arrumação e guarda de bens de qualquer espécie sendo todos os aqui nomeados, relacionados às atividades constantes do objeto social da sociedade; 3.2. serviços de licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação customizáveis; 3.3. serviços de elaboração de estudos relacionados com obras e serviços de engenharia, incluindo a elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia; e 3.4. participação em outras sociedades como sócia ou acionista.

Cláusula 4ª: A sociedade terá tempo indeterminado de duração.

(II) CAPITAL SOCIAL E QUOTAS SOCIAIS:

<u>Cláusula 5a</u>: O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 3.205.370,59 (três milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e setenta reals e

PESSOAS NATURAIS E DE INTER-DIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE DIADEMA - SP.



cinquenta e nove centavos), dividido em 320.537.059 (trezentos e vinte milhões, quinhentos e trinta e sete mil e cinquenta e nove) quotas, de valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuído entre os sócios: (I) MSA CANADA, INC. possui 320.536.957 (trezentos e vinte milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete) quotas, no valor de R\$ 3.205.369,57 (três milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos;) e (II) MSA (FAR EAST) LTD., possui 102 (cento e duas) quotas, no valor total de R\$ 1,02 (um real e dois centavos).

<u>Parágrafo Primeiro</u>: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Integralizado em sua totalidade o capital subscrito, os sócios poderão aumentá-lo mediante notificação do Contrato Social, concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência à subscrição.

Parágrafo Terceiro: A integralização das quotas subscritas deverá ocorrer nas condições e prazo definidos e, não o fazendo no prazo de até 30 (trinta) dias seguintes ao da notificação expedida pela sociedade, o sócio subscritor responderá perante esta pelo dano emergente da mora, podendo, ainda, os demais sócios tomar para si ou transferir para terceiros as quotas subscritas.

<u>Parágrafo Quarto</u>: O capital da sociedade poderá ser reduzido se houver perdas irreparáveis, devendo, nesse caso, estar totalmente integralizado, ou se for julgado excessivo em relação ao objeto da sociedade.

<u>Cláusula 6ª</u>: A venda, cessão ou transferência de qualquer quota dependerá do consentimento prévio dos demais sócios que representem a maioria do capital social, ficando reservado aos sócios o direito de preferência para



aquisição das quotas cuja venda se pretenda realizar, sendo nula a alienação de quotas feita de maneira diversa à prevista nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar ceder as suas quotas, no todo ou em parte, enviará aviso por escrito para que seja exercido, ou não, o direito de preferência pelos demais sócios no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da oferta, sob pena de decadência, findo o qual, sem manifestação ou não sendo exercido o direito de preferência, tal sócio estará livre para oferecer a terceiros, desde que nas mesmas condições da oferta original, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias. O preço da oferta será apurado pelos sócios, tendo por base o patrimônio líquido da sociedade, conforme o último balanço anual aprovado.

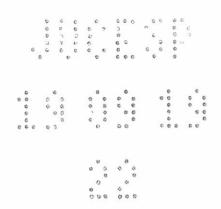
Parágrafo Segundo: A cessão de quotas terá eficácia, quanto à sociedade e terceiros, a partir da averbação da respectiva alteração contratual, sendo que, até 2 (dois) anos após tal averbação, o cedente, solidariamente com o cessionário, responderá pelas obrigações que tinha como sócio, perante a sociedade e terceiros.

(III) ADMINISTRAÇÃO:

<u>Cláusula 7ª</u>: A administração da sociedade será exercida por uma ou mais pessoas naturais, sócias ou não, designadas no próprio Contrato Social ou em ato separado, devendo-se estabelecer o prazo de gestão dos administradores, podendo ser por tempo indeterminado.

<u>Parágrafo Primeiro</u>: O administrador, se designado apenas um, será denominado Diretor, e os demais, se houver, terão a denominação que lhes for dada no ato de sua designação.





<u>Parácrafo Segundo</u>: O administrador será empossado na data da assinatura do Contrato Social ou sua alteração, se designado nesse instrumento.

Parágrafo Terceiro: Caso a designação do administrador ocorra em ato separado ao Contrato Social, o mesmo investir-se-á no cargo mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas da Administração no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua designação.

Parágrafo Quarto: Se nomeado em ato separado, no prazo de 10 (dez) dias seguintes ao da investidura, o administrador deverá requerer a averbação de sua nomeação na Junta Comercial, sob pena de se tornar sem efeito a designação, sendo que igual prazo será observado para a averbação da cessação do exercício do cargo de administrador contado da ocorrência, mediante requerimento.

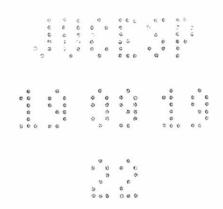
Parágrafo Quinto: Em caso de renúncia, a mesma tornar-se-á eficaz em relação à sociedade quando esta tomar conhecimento e, em relação a terceiros, após a averbação e publicação da renúncia, às expensas do renunciante.

<u>Parágrafo Sexto</u>: A destituição do administrador poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante decisão dos sócios.

<u>Parágrafo Sétimo</u>: O administrador poderá receber uma remuneração a ser estabelecida pelos sócios, cujo valor será considerado como despesa da sociedade.

Parágrafo Citavo: O Administrador desta sociedade, com o título de Diretor é o Sr. VITOR KIEM, brasileiro, solteiro, maior, executivo, portador da cédula de identidade RG nº 30.403.013-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.413.848-33, com endereço comercial na Avenida Roberto Gordon, nº 138, CEP 09.990-901, na Cidade de Diaderial Assacrator de la Septembra de





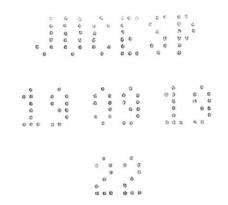
gestão é indeterminado, até nomeação de administrador substituto ou revogação de sua designação, o qual, neste ato empossado, declara não ser impedido de atuar como Administrador, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 1.011 do Código Civil, não tendo jamais sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

<u>Parágrafo Nono</u>: O administrador tem amplos e gerais poderes para decidir sobre todas as atividades sociais que não sejam da exclusiva competência dos sócios, bem como para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao funcionamento regular da sociedade.

<u>Parágrafo Décimo</u>: O nome da sociedade somente poderá ser usado em atos ou negócios relacionados com o objetivo social, sendo expressamente proibido seu uso em fianças ou garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Décimo Primeiro: As seguintes operações somente poderão ser realizadas após o prévio consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social, tal consentimento podendo ser dado por e-mail, carta, telegrama ou fax: (a) assuntos referentes ao incremento, redução ou encerramento das atividades da firma, inclusive alterações do objeto social, territórios de vendas e novas atividades; (b) assuntos relativos ao orçamento para o ano fiscal; (c) compra, venda ou hipoteca dos seus imóveis; (d) a venda dos bens que compõem o ativo fixo de valor superior ao equivalente, em reais, a US\$ 10.000.00 (dez mil dólares dos Estados Unidos), por operação, assim como qualquer ato ou transação fora do ritmo normal dos negócios; (e) assuntos referentes à aquisição ou venda de bens móveis ou imóveis não relacionados com os negócios sociais; (f) assuntos referentes a marcas, patentes e 'know-how'.





<u>Parágrafo</u> <u>Décimo</u> <u>Segundo</u>: As procurações, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais ou para processos administrativos, conter período de validade limitado.

(IV) REUNIÃO DE SÓCIOS:

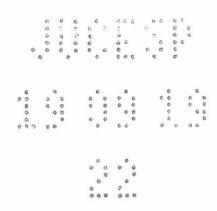
Cláusula 8ª: A Reunião de Sócios realizar-se-á na sede social, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro: Serão dispensadas de convocação prévia as Reuniões em que comparecerem sócios representando o quorum suficiente para deliberar sobre as matérias objeto das mesmas, considerando-se regular a Reunião assim instalada e estes se declarem cientes da ordem do dia; havendo a convocação pelo Administrador, nos casos previstos em lei ou no Contrato Social, o respectivo aviso será feito por carta, telegrama, e-mail ou fax antes da Reunião dos Sócios.

Parágrafo Segundo: As decisões sociais serão tomadas pelos votos dos sócios representando a maioria do capital social, ressalvadas as hipóteses em que a referida Lei 10.406/2002 ou o presente Contrato Social exigir quorum maior e/ou específico.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão ser representados nas reuniões por procuradores, os quais poderão ser sócios ou não e deverão ser expressamente autorizados por procuração, carta, telegrama, e-mail ou fax, que indicará tal representação.





<u>Parágrafo Quarto:</u> Todas as decisões sociais tomadas de acordo com a lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

<u>Parágrafo Quinto</u>: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no Livro de Atas de Reunião dos Sócios, ata assinada pelos membros da mesa e por todos os sócios participantes da Reunião ou quantos bastem à validade das deliberações sociais e será levada a registro no prazo de até 20 (vinte) dias de sua realização.

Parágrafo Sexto: É competência dos sócios em Reunião Ordinária:

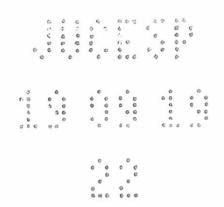
- (a) tomar as contas do administrador, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial correspondente ao exercício social encerrado, com exoneração de responsabilidade do administrador na hipótese de aprovação, sem ressalva, dos documentos;
- (b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado; e
- (c) designar, se necessário, os administradores, fixando-lhes as respectivas remunerações.

(V) EXERCÍCIO SOCIAL:

<u>Cláusula 9ª</u>: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, com observância das disposições legais aplicáveis.

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Poderão ser levantados balanços trimestrais, no último dia dos meses de março, junho e setembro de cada ano, ou em períodos menores, à base dos quais será facultada, por decisão dos sócios, a distribuição:





de lucros apurados nesses períodos, bem como de lucros acumulados existentes no balanço geral do último exercício social.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Por deliberação dos sócios, poderá ser aprovado o pagamento de juros sobre capital próprio, observados os termos, limites e condições estabelecidos na legislação aplicável.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

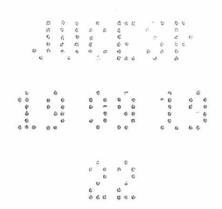
(VI) PERMANÊNCIA DOS SÓCIOS NA SOCIEDADE:

<u>Cláusula 10ª</u>: A sociedade não se dissolverá pela extinção, falência, retirada (amigável ou judicial), exclusão (administrativa ou judicial) ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os remanescentes concordem em adquirir, para si ou para a sociedade, as quotas do sócio extinto, falido, retirante, excluído ou incapacitado.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada, o sócio retirante deverá notificar os demais sócios da sua decisão, e os demais sócios, no prazo de 90 dias do recebimento deste aviso, decidirão a compra das quotas por eles ou pela sociedade.

<u>Parágrafo Segundo</u>: As quotas pertencentes ao sócio extinto, falido, retirante, excluído ou incapacitado serão pagas com base no último balanço aprovado, dentro de 90 dias a contar da decisão dos sócios sobre a compra das quotas.





<u>Cláusula 11^a</u>: A sociedade não se dissolverá pela morte de qualquer sócio. Não é permitido aos herdeiros do sócio falecido continuar na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento, as quotas pertencentes ao falecido serão compradas pela sociedade ou pelos sócios remanescentes.

Parágrafo Segundo: As quotas do sócio falecido serão adquiridas dos seus herdeiros legais com base no último balanço aprovado, dentro de 90 (noventa) dias a contar da data em que o falecimento seja comunicado à sociedade.

(VII) LIQUIDAÇÃO E APROVAÇÃO DO BALANCO E OUTRAS CONTAS:

<u>Cláusula 12</u>^a: No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios designarão um liquidante ou liquidantes, estabelecendo seus deveres, poderes e remuneração.

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Dentro do prazo definido pelos sócios, deverá o liquidante apresentar seu relatório e o balanço de liquidação, prestando contas dos atos praticados, sendo que, sem autorização dos sócios, não poderá gravar bens ou contrair empréstimo.

Parágrafo Segundo: Se o ativo não for suficiente, deverá o liquidante exigir dos sócios, na proporção das respectivas participações, os recursos necessários à liquidação total do passivo.

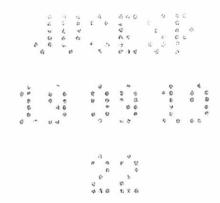
(VIII) EXCLUSÃO DE SÓCIO:

Cláusula 13ª: O sócio que, pela sua conduta, colocar em risco a continuidade da sociedade, poderá ser excluído pocideliberação dos sócios representando a pessoas naturais e de interpoições e tutelas da sede da

COMARCA DE DIADEMA - SINCE CONTROL CON

AU0271AE0949255

D Autonico e beisettis còpia monográ de baro operat, Dau fé, vásido sode sego de autonico de co-



maioria do capital social, em Reunião a ser convocada para tal fim e em tempo hábil, não inferior a 10 (dez) dias, para que o sócio a ser excluído possa comparecer e exercer o direito de defesa, o que, não ocorrendo, não será motivo de impedimento à realização da Reunião.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por conduta grave, entre outras, (i) a omissão ou o não cumprimento de obrigações assumidas perante a sociedade e os demais sócios; (ii) a prática de atos que, direta ou indiretamente, possam prejudicar os interesses sociais e os demais sócios; (iii) incompatibilidade com os demais sócios em detrimento da sociedade; (iv) não integralização das quotas subscritas; (v) a prática de ato de liberalidade à custa da sociedade; (vi) as causas definidas no Parágrafo 1º do Art. 1.011 da Lei 10.406/2002; ou (vii) a prática de atos que demonstrem evidente conflito de interesse com os da sociedade ou com os demais sócios.

<u>Parágrafo Segundo</u>: É também motivo de exclusão do sócio a sua incapacidade física ou mental, ainda que transitória, que comprometa o exercício regular de suas funções ou que o impeça de ter o necessário discernimento para a prática de atos, em especial o exercício do direito de voto.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Aprovada a exclusão, os demais sócios assinarão a alteração do Contrato Social com os ajustes necessários e a levarão a registro.

<u>Parágrafo Quarto</u>: As quotas do sócio excluído serão apuradas e pagas na forma estabelecida no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Primeira acima.

<u>Ciáusula 14ª:</u> As partes elegem o Foro da Cidade de Diadema, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Contrato Social."



E por terem assim justo e contratado, as sócias assinam a presente alteração do Contrato Social em 04 (quatro) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Diadema, 19 de agosto de 2019

pp/ MSA CANADA, INC.

pp/ MSA (FAR EAST) LTD.

Walter Duarte Peixoto

Testemunhas:

Nome: Rafael Firmino da Silva

R.G.: 33.270.664-3 - SSP/SP

-Nome: Décio Stamboni

R.G.: 6816637-0 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUGESP GISEN SIMIEMA DESCHIN SECRETARIA GERAL

464.369/19-8

OFICIAL DC REGISTRO CIVIL DAS AS NATURAIS E DE INTER-S E TUTELAS DA SEDE DA ROA DE DIADEMA - SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MSA DO BRASIL EQUIP E INSTRUMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 45.655.461/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:33:59 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: 4CA1.8397.CAA4.E440 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MSA DO BRASIL EQUIP E INSTRUMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ

E FILIAIS)

ren 4

CNPJ: 45.655.461/0001-30 Certidão nº: 26045309/2021

Expedição: 24/08/2021, às 10:07:13

Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MSA DO BRASIL EQUIP E INSTRUMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.655.461/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000028





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

45.655.461/0001-30

Razão Social:

MSA DO BRASIL EQUIP E INSTRUMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Endereço:

AV ROBERTO GORDON 138 / VILA CONCEICAO / DIADEMA / SP /

09990-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/08/2021 a 04/09/2021

Certificação Número: 2021080614034995874545

Informação obtida em 24/08/2021 10:09:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 45.655.461/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº

21080266661-06

Data e hora da emissão

24/08/2021 10:11:27

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número:

0887908 - 2021

CPF/CNPJ Raiz:

45.655.461/

Contribuinte:

MSA DO BRASIL EQUIP E INSTRUMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Liberação:

24/08/2021

Validade:

20/02/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:18:31 horas do dia 24/08/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1D450856

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

45.655.461/0001-30

Razão Social: MSA DO BRASIL EQUIP E INSTRUMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Endereço:

AV ROBERTO GORDON 138 / VILA CONCEICAO / DIADEMA / SP / 09990-

901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/09/2021 a 07/10/2021

Certificação Número: 2021090813553447665829

Informação obtida em 10/09/2021 10:17:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

número de inscrição 45.655.461/0001-30 MATRIZ	' ILLIMPROVANTE DE INSURIDAD E DE SITUADADAD LA MANAMA					
NOME EMPRESARIAL MSA DO BRASIL EQUIP	E INSTRUMENTOS DE SEGURANCA	LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********* PORTE DEMAIS						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 32.92-2-02 - Fabricação	IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL de equipamentos e acessórios para se	egurança pessoal e profission	al			
33.19-8-00 - Manutenção 33.29-5-99 - Instalação d 46.69-9-99 - Comércio at 52.11-7-02 - Guarda-móv 62.02-3-00 - Desenvolvir 70.20-4-00 - Atividades o 71.12-0-00 - Serviços de 77.39-0-99 - Aluguel de o operador 78.30-2-00 - Fornecimen	nento e licenciamento de programas o de consultoria em gestão empresarial, engenharia (Dispensada *) outras máquinas e equipamentos com to e gestão de recursos humanos par dades de ensino não especificadas an	ados anteriormente amentos não especificados an de computador customizáveis exceto consultoria técnica es erciais e industriais não espe a terceiros	teriormente; partes e peças (Dispensada *) pecífica (Dispensada *)			
LOGRADOURO AV ROBERTO GORDON		NÚMERO COMPLEMENTO				
CEP 09.990-901	BAIRRO/DISTRITO VILA NOGUEIRA	MUNICÍPIO DÍADEMA	UF SP			
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@MSASAFETY.C	сом	TELEFONE (11) 4070-5999				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL ********** DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ************************************						

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2021 às 16:38:59 (data e hora de Brasília).

Pagina: 1/1



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
- 2. Não integra os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	90/2021
DATA DO PROCESSO:	09/09/2021
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de kit de calibração com cilindro 4 gases, maleta, regulador e mangueira, para calibragem do Detector de Gás, utilizado pelo Corpo de Bombeiros.
VALOR R\$	R\$ 3.482,49

II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa 1503: Bombeiros do coração do sudoeste - protegendo a vida e o patrimônio - Código 114: Fortalecer as Atividades do 3º Sub-Grupamento de Bombeiros.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/	Funcional	Elemento de	Fonte	Saldo
	Unidade	programática	despesa		orçamentário R\$
8140	11.003	06.182.1503.2.084	4.4.90.52.34.00	515	84.274,36

Obs: saldo orçamentário em: 01/09/2021.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIR	ίO	ıS
-----------------------------------	----	----

	<u></u>
Funrebom	
	<u> </u>
	ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
	CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 1161/2021

REQUERENTE

CORPO DE BOMBEIROS DE FRANCISCO BELTRÃO

INTERESSADOS :

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CONTROLE INTERNO

ASSUNTO

AOUISIÇÃO DE KIT CALIBRAÇÃO DE DETECTOR DE GÁS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão, através da Secretaria Municipal de Administração, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa MSA do Brasil Equipamentos e Instrumentos de Segurança Ltda para a aquisição de kit de calibração com cilindro 4 gases, maleta, regulador e mangueira, para calibragem do detector de gás, ao custo máximo de R\$ 3.482,49 (três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

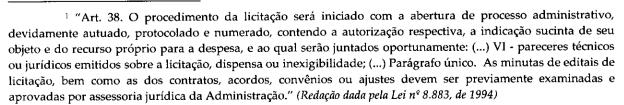
O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.



Página ${f 1}$ de ${f 4}$





Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO ³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Página **2** de **4**



² MARINELA, Fernanda. Direito administrativo. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, <u>objetivamente</u>:

- (a) Exigências Satisfeitas:
- (i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) Justificativa da Quantidade: no Termo de Referência foi justificado que a quantidade pretendida de um kit de calibração se deve à compatibilidade com o equipamento de detecção de gás já existente no Corpo de Bombeiros, além de se tratar de acessório para evitar falsa leitura no momento da utilização, atendendo-se, assim ao estabelecido no art. 15, § 7º, inc. II, da Lei nº. 8.666/93;
- (iii) Justificativa de Preço: ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: MSA do Brasil Equipamentos e Instrumentos de Segurança Ltda, Alves e Reis Equipamentos de Segurança Eireli, SOS Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda, além de

Página 3 de 4





pesquisa de preços na internet, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

(iv) Parecer Contábil: a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, este Departamento Jurídico OPINA pela <u>viabilidade</u> da contratação direta, via dispensa, da empresa MSA do Brasil Equipamentos e Instrumentos de Segurança Ltda para a aquisição de kit de calibração com cilindro 4 gases, maleta, regulador e mangueira, para calibragem do detector de gás, ao custo máximo de R\$ 3.482,49 (três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 03 de setembro de 2021.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE DECRETOS 040/2015 – 013/2017 OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Kit de calibração com cilindro 4 gases, maleta regulador e mangueira, para calibragem do Detector de Gás do Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão-PR.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inciso II*, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão-PR, 09 de setembro de 2021.

Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão de Licitação

Daniela Raitz

Membro da Comissão de Licitação



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2021 PROCESSO Nº 648/2021

OBJETO: Aquisição de kit de calibração com cilindro 4 gases, maleta, regulador e mangueira, para calibragem do Detector de Gás, utilizado pelo Corpo de Bombeiros, de acordo com o especificado abaixo:

FORNECEDOR: MSA DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - **CNPJ Nº:** 45.655.461/0001-30

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	78063	KIT DE CALIBRAÇÃO COM CILINDRO 4	01	PC	3.482,49
		GASES (10045035), MALETA, REGULADOR			
		0,25 L/MIN E MANGUEIRA 219445			

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

- A aquisição através de dispensa de licitação, justifica por ser equipamento que fará a calibragem do detector de gás, para evitar falsa leitura. O detector de gás é utilizado pelo Corpo de Bombeiros nas ocorrências de ambientes confinados, propiciando detecção de gases, para posterior acesso ao local, visando evitar contaminação, perda de consciência, sufocamento, com resultados trágicos.
- Justifica ainda a aquisição por dispensa de licitação, devido a referida empresa possuir o kit calibração onde os componentes possuem a exata conexão com o aparelho detector de gás Portátil, marca Altair 5x, existente no Corpo de bombeiros, ainda esta apresentou o melhor preço, inclusive inferior aos praticados pelo mercado livre, conforme pesquisa em anexo, pela Internet em 24/08/2021 nos endereços:
- a) https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1403146886-kit-cilindro-...
- b) https://www.netsuprimentos.com.br/kit-calibracao-com-cilindro-4-g

Em anexo orçamentos, contrato social e negativas da empresa que apresentou menor preço e equipamento ideal.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
8140	11.003	06.182.1503.2.084	4.4.90.52.34.00	515

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados ao Funrebom.

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 é de parecer favorável a contratação de MSA DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 45.655.461/0001-30, com sede na Av. Roberto Gordon, nº 138, CEP 09.990-901, Vila Conceição, Diadema – SP.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.



Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2021.

Alex Bruno Chies Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 90/2021, em 09 de setembro de 2021.

Clober Fontana Prefetto Municipal



Município de Francisco Beltrão Solicitação 329/2021

000041

Página:1 Solicitação Número Fmitido em Quantidade de itens 10/09/2021 329 Aquisição de Material Solicitante Processo Gerado -Código Número 744-7 647/2021 ANTONIO CARLOS BONETTI Local Código Gabinete Secretário de Administração Órgão -Pagamento EM ATÉ 30 (TRINTA) D 03 Secretaria Municipal de Administração Entrega Local Prazo Quartel do Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão 120 Dias

Descrição:

Aquisição de kit de calibração com cilindro 4 gases, maleta, regulador e mangueira, para calibragem do Detector de Gás, utilizado pelo Corpo de Bombeiros

Justificativa

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

- A aquisição através de dispensa de licitação, justifica por ser equipamento que fará a calibragem do detector de gás, para evitar falsa leitura. O detector de gás é utilizado pelo Corpo de Bombeiros nas ocorrências de ambientes confinados, propiciando detecção de gases, para posterior acesso ao local, visando evitar contaminação, perda de consciência, sufocamento, com resultados trágicos. - Justifica ainda a aquisição por dispensa de licitação, devido a referida empresa possuir o kit calibração onde os componentes possuem a exata conexão com o aparelho detector de gás Portátil, marca Altair 5x, existente no Corpo de bombeiros, ainda esta apresentou o melhor preço, inclusive inferior aos praticados pelo mercado livre, conforme pesquisa em anexo, pela Internet em 24/08/2021 nos endereços:
- a) https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1403146886-kit-cilindro-...
- b) https://www.netsuprimentos.com.br/kit-calibracao-com-cilindro-4-g

Em anexo orçamentos, contrato social e negativas da empresa que apresentou menor preço e equipamento ideal.

Lote 001 Lo	ote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
078063	KIT DE CALIBRAÇÃO COM CILINDRO 4 GASES (10045035), MALETA, REGULADOR	PC	1,00	3.482,49	3.482,4
	0,25 L/MIN E MANGUEIRA 219445				
				TOTAL	3.482,4
			T	OTAL GERAL	3.482,4

0 4 2

Emitido por: Nileide Perszel, na versão: 5527 y

Município de Francisco Beltrão - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 90/2021

	Quantidade Status	Marca Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
NENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNP.1: 45.655.461/0001-30	Telefone: (11)4070-5999 Status: Classificado			3.482,49
Representante: 607505-3 VITOR KIEM				
				3.482,49
001 78063 KIT DE CALIBRAÇÃO COM CILINDRO 4 GASES (10045035), MALETA, REGULADOR	1,00 Classificado		3.482,49	3.482,49 *
	VALOR TOTAL:	3.482.49		

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA № 90/2021

OBJETO: Aquisição de Kit de calibração com cilindro 4 gases, maleta regulador e mangueira, para calibragem do Detector de Gás do Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão.

EMPRESA/FORNECEDOR:

MSA DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ Nº: 45.655.461/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 3.482,49 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2021.

Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão de Licitação

Daniela Raitz

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior Código Identificador: E5EF0E95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ANULAÇÃO DE REVOGAÇÃO

EDFLAL Nº 074/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços por hora trabalhada de máquinas retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, rolo compactador e caminhão basculante com tração 6x4, em atendimento as necessidades do município para atender ao Programa Porteira para Dentro, da Secretaria de Agricultura.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 074/2021. De acordo com os documentos constantes dos autos de Processo Administrativo n.º 7993, 2021. especialmente o teor do parecer jurídico n.º 1166/2021, não havendo êxito na readequação do certame para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. ANULO o Despacho n.º 418/2021 e, por consequência, a REVOGAÇÃO do processo de licitação. Pregão Eletrônico n.º 074/2020, com lastro no princípio da Autotutela da Administração Pública, Súmula 473. Supremo Tribunal Federal e Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pelo exposto, o Município de Francisco Beltrão. Estado do Paraná, torna pública a ANULAÇÃO da revogação do Processo de Licitação. Pregão n.º 074/2021 e a sua consequente HOMOLOGAÇÃO.

L rancisco Beltrão, 09 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA Prefeito Municipal

> Publicado por: Daniela Raitz Código Identificador:08174B14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N°014/2021/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO

BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO Nº 071/2021/SEAB.

O Municipio de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Leixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 30 de setembro de 2021, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PRECOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário existente em estrada rural, no trecho de rodovia entre a Rua Helena J. Zonta e a ponte sobre o Rio Marrecas, totalizando 18.000,00m2, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha oreamentária e memorial descritivo. Prazo de vigência: 400(quatrocentos) dias. Prazo de execução: 300(trezentos) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitações à franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por: Daniela Raitz Código Identificador: A869AC48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021. Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA — Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 10 de setembro de 2021, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº OI	RDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	
01		ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO CLINICA MÉDICA LTDA.	

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por: Daniela Raitz Código Identificador:2F83F045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 89/2021

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção e reparos em três nobreaks utilizados no Centro de Processamento de Dados da Municipalidade.

EMPRESA CONTRATADA: CESAR AUGUSTO PRUDLO & CIA L'IDA

CNPJ Nº: 85.090.306/0001-39

VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por: Daniela Raitz Código Identificador:2616ACD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2021

OBJETO: Aquisição de Kit de calibração com cilindro 4 gases, maleta regulador e mangueira, para calibragem do Detector de Gás do Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão.

EMPRESA/FORNECEDOR:

MSA DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ Nº: 45.655.461/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 3.482.49 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por: Daniela Raitz

Código Identificador: 5C1A3268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão. Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8,666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Municipio de Francisco Beltrão - PR e a empresa COLPANI & SANTOS ENGENHARIA LTDA..

ESPÉCIE: Contrato nº 718/2021 - Processo dispensa nº 86/2021.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto "as built", elétrico e cabeamento estruturado, com memorial descritivo, compatibilização, levantamento das quantidades, termo de referência e apresentação de ART, para a entrada de energia de uso coletivo, para a reforma da rede elétrica e telecomunicações da edificação que atenderá ao Terminal Rodoviário Urbano e Mercado Municipal, localizado no antigo prédio da rodoviária municipal, sito a Rua Palmas, centro, Francisco Beltrão-PR.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.800.00 (seis mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOLAÇÕES				
Conta da despesa	l'uncional programàtica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
*46:	03 002 04 122 0404 2097	86	3,3,90,39,05,00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 9 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por: Daniela Raitz Código Identificador:83FCD209

ELICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JAQUELINE SALMORIA.

ESPÉCIE: Contrato nº 715/2021 - Processo inexigibilidade nº 65/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 07/2021.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES						
Conta da despesa	Funcional programatica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Cirupo da fonte		
6190	08 006.10.302.1001.2064	101	3.3.90 34.00 00	Do Exercicio		

Francisco Beltrão, 9 de setembro de 2021

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por: Daniela Raitz

Código Identificador:B66FCD94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EDITORA FTD S.A.

ESPÉCIE: Contrato nº 716/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 66/2021.

OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino (SIM) composto por materiais didáticos, para uso das Escolas Municipais do interior que atendem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II. incluindo: material do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 118.800.00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES						
Conta da despesa	Funcional programatica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
3370	07 002 12.361 1201.2037	104	3 3 90.30.46 00	Do Exercício		

Francisco Beltrão, 9 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por: Daniela Raitz

Código Identificador:260A454C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO